

**Reunião ordinária****Ata n.º 02/2018****Data: 2018-01-22****Início: 14.30 horas****Local: Cidade de Tomar, no Salão Nobre do Edifício dos Paços do Concelho****Termo: 15.28 horas****Presenças:**

Presidente	Anabela Gaspar de Freitas
Vereadores	José Manuel Mendes Delgado
	Hugo Renato Ferreira Cristóvão
	Célia Maria Nunes Azevedo Bonet
	Filipa Alexandra Ferreira Fernandes
	Luís Manuel Monteiro Ramos
	Hélder Duarte Henriques

Secretária da reunião – Avelina Maria Lopes Leal

A Sra. Vereadora Filipa Alexandra Ferreira Fernandes entrou no decorrer do período de antes da ordem do dia.

Da Ordem do Dia que se transcreve constavam os seguintes assuntos:

APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO DE 27 DE DEZEMBRO DE 2017

BALANCETE

PROPOSTAS:

PROPOSTAS DA SENHORA PRESIDENTE:

N.º 01 – ACORDOS DE EXECUÇÃO COM AS JUNTAS DE FREGUESIA – CRITÉRIOS E MONTANTES PARA 2018 (4/PPRC/PR/2018)

N.º 02 – CONTRATO INTERADMINISTRATIVO DE DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS ENTRE O MUNICÍPIO DE TOMAR E A UNIÃO DAS FREGUESIAS DE CASAIS E ALVIOBEIRA (3/PPRC/PR/2018)

PROPOSTA DO SENHOR VEREADOR HUGO CRISTÓVÃO:

N.º 03 – PROTOCOLO COM O SPORTING CLUBE DE TOMAR (2/PPSR/PR/2018)



- INFORMAÇÃO DA SENHORA PRESIDENTE:** -----
- N.º 04 – COMPETÊNCIAS DA CÂMARA MUNICIPAL DELEGADAS POR DELIBERAÇÃO DE 25 DE OUTUBRO DE 2017 (5/PPRC/PR/2018)** -----
- GABINETE DE DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO:** -----
- N.º 05 – PARQUE EMPRESARIAL DE TOMAR – REVERSÃO DO LOTE 45 (369/ENTE/DAJA/2018)** -----
- DEPARTAMENTO DE OBRAS MUNICIPAIS:** -----
- N.º 06 - PLANO DE CEDÊNCIA DE EQUIPAMENTOS ÀS JUNTAS DE FREGUESIA EM 2018 (19/PGEN/DOM/2018)**-----
- N.º 07 – EMPREITADA CONTÍNUA DE SINALIZAÇÃO HORIZONTAL PARA O CONCELHO DE TOMAR – revisão de preços (5/EMPR/DOM/2018 - 209/CONPUB/DOM/2016)**-----
- N.º 08– EMPREITADA DE CONSTRUÇÃO DA REDE DE DRENAGEM PLUVIAL DA RUA DAS MIMOSAS – revisão de preços (4/EMPR/DOM/2018 - 250/CONPUB/DOM/2017)**-----
- N.º 09 – AQUISIÇÃO DE MISTURAS BETUMINOSAS A QUENTE (2016/2017) – revisão de preços (5/PGEN/DOM/2018 - 203/CONPUB/DOM/2016)**-----
- N.º 10 – EMPREITADA PARA PAVIMENTAÇÃO DO TROÇO DA EM531 ENTRE A PONTE DO CARRIL E A PONTE DO BAIRROL – receção provisória (141/EMPR/DOM/2017 - 232/CONPUB/DOM/2017)**-----
- N.º 11 – EMPREITADA DE REQUALIFICAÇÃO URBANÍSTICA DA RUA CORREDOURA DO MESTRE – impugnação administrativa do relatório final do júri e da decisão de adjudicação (7839/ENTE/DAJA/2017 - 241/CONPUB/DOM/2017)**-----
- N.º 12 – UTILIZAÇÃO DO PARQUE DE ESTACIONAMENTO DA PRAÇA DA REPÚBLICA (1/PAIN/DOM/2018 - 3/PQUEST/DOM/2013)**-----
- DIVISÃO DE GESTÃO DO TERRITÓRIO:**-----
- N.º 13 – LICENCIAMENTO DE CONSTRUÇÕES – Declaração de Caducidade – Proc.º 1203/2013 (48/JUEL/DGT/2017 - 1203/EDIF/DOGT/2013)**-----
- N.º 14 – CONSTITUIÇÃO DE COMPROPRIEDADE - PARECER (276/ENTE/DAJA/2018)**-----
- N.º 15 – CONSTITUIÇÃO DE COMPROPRIEDADE - PARECER (275/ENTE/DAJA/2018)**-----
- N.º 16 – CONSTITUIÇÃO DE COMPROPRIEDADE - PARECER (274/ENTE/DAJA/2018)**-----
- N.º 17 – CONSTITUIÇÃO DE COMPROPRIEDADE - PARECER (273/ENTE/DAJA/2018)**-----
- N.º 18 – CONSTITUIÇÃO DE COMPROPRIEDADE - PARECER (11/PEDI/DGT/2018 - 22/DIVER/DGT/2018)**-----



N.º 19 – CONSTITUIÇÃO DE COMPROPRIEDADE - PARECER (10/PEDI/DGT/2018 - 21/DIVER/DGT/2018) -----

N.º 20 – CONSTITUIÇÃO DE COMPROPRIEDADE - PARECER (9/PEDI/DGT/2018 - 20/DIVER/DGT/2018) -----

N.º 21 – CONSTITUIÇÃO DE COMPROPRIEDADE - PARECER (8/PEDI/DGT/2018 - 19/DIVER/DGT/2018) -----

N.º 22 – AVALIAÇÃO DO NÍVEL DE CONSERVAÇÃO DO PRÉDIO SITO NA RUA CENTRO REPUBLICANO, N.ºS 75 E 77 – Diana da Conceição Neves (231/PEDI/DGT/2017 - 70/EDIF/DGT/2017) -----

DIVISÃO DE ASSUNTOS JURÍDICOS E ADMINISTRATIVOS:-----

N.º 23– ELEVADORES NO CONCELHO DE TOMAR – RELATÓRIO REFERENTE A 2017 (1/RELA/DAJA/2018 - 1/GEINST/DAJA/2015) -----

N.º 24 – LICENCIAMENTO DE PUBLICIDADE ALUSIVA AO EVENTO VULTOS 2 (1/PUBO/DAJA/2018 - 1/PUBLI/DAJA/2018)-----

DIVISÃO DE TURISMO E CULTURA:-----

N.º 25 – ESTATUTOS DA FEDERAÇÃO PORTUGUESA DO CAMINHO DE SANTIAGO (60/PGEN/DTC/2017 - 2/ASSCUL/DTC/2017)-----

N.º 26 – COMEMORAÇÕES DOS 75 ANOS DA CASA DO CONCELHO DE TOMAR – apoio financeiro (7056/ENTE/DAJA/2017 - 23/ENTEXT/PR/2013) -----

N.º 27 – CARNAVAL DA LINHACEIRA 2018 – isenções (346/ENTE/DAJA/2018 - 23/ASSCUL/DTC/2014)-----

UNIDADE DE INTERVENÇÃO SOCIAL E EDUCAÇÃO:-----

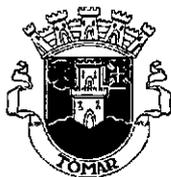
N.º 28 – AÇÃO SOCIAL ESCOLAR – AUXÍLIOS ECONÓMICOS A ALUNOS CARENCIADOS – ANO LETIVO 2017/2018 - JARDINS DE INFÂNCIA (3.ª FASE) e 1.º CICLO DO ENSINO BÁSICO (4.ª FASE) (2/ESPP/UISE/2018 - 2/ASESC/UISE/2017)-----

N.º 29 – CONTRATO INTERADMINISTRATIVO DE DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS ENTRE O MUNICÍPIO DE TOMAR E A UNIÃO DAS FREGUESIAS DE SERRA E JUNCEIRA (50/PGEN/UISE/2017 - 3/DIVER/DEAS/2013) -----

N.º 30 – DOAÇÃO DE MÓVEL DE COZINHA PARA HABITAÇÃO SOCIAL (1/PPRC/UISE/2018 - 24/HABSOC/DEAS/2013) -----

UNIDADE DE DESPORTO E JUVENTUDE: -----

N.º 31 - UTILIZAÇÃO DO ESTÁDIO MUNICIPAL DE TOMAR – União Futebol Comércio e Indústria de Tomar (7895/ENTE/DAJA/2017 - 4/CEDESP/UDJ/2014) -----



EXPEDIENTE:-----

N.º 32 – PLANO DE ATIVIDADES E ORÇAMENTO PARA 2018 DA ADIRN (137/ENTE/DAJA/2018 - 14/ENTEXT/PR/2013)-----

Sendo catorze horas e trinta minutos, a Sra. Presidente declarou aberta a reunião e deu início ao “Período de Antes da Ordem do Dia”, tendo sido proferidas as seguintes intervenções:-----

A Sra. Presidente deu conhecimento que, nos dias trinta e trinta e um do corrente mês, se desloca à Comissão Europeia, com a Presidente da Câmara de Abrantes e o Presidente da Câmara de Mação, a convite do senhor Comissário Carlos Moedas, onde serão recolhidas informações sobre o programa INOVA MAIS e a forma de os municípios poderem apresentar candidaturas a projetos de inovação diretamente junto daquela Comissão. -----

O Sr. Vereador Luís Ramos questionou como é que os municípios conseguem consultar o projeto da praca Raúl Lopes que se encontra em discussão pública, e emitir a respetiva opinião, que é do interesse de todos, se o gabinete TomarHabita não está identificado e, segundo lhe foi reportado, tem sempre a porta fechada. -----

O Sr. Vereador Hugo Cristóvão informou que o referido gabinete funciona nos dias úteis, das nove às dezassete horas e trinta minutos, com interrupção para almoço entre as doze horas e trinta minutos e as catorze horas, como a generalidade dos serviços municipais, salvo algum momento em que os trabalhadores possam ter ido ao café ou se tenham deslocado a outros gabinetes, nomeadamente ao seu, para participar em reuniões de trabalho, por períodos curtos. Salientou que o gabinete funciona no rés-do-chão do edifício dos SMAS, com acesso pelo interior, do lado direito, cuja porta costuma estar encostada; poderá ter havido alguma confusão e pensar-se que o acesso se faz pelas portas exteriores, estas sim sempre fechadas. -----

O Sr. Vereador Luís Ramos perguntou se já foi recolhida alguma opinião ou parecer sobre o projeto.-----

A Sra. Presidente informou que, após terminar o período de participação pública, será elaborado um relatório onde serão elencadas todas as sugestões apresentadas e identificadas as que forem aceites e incorporadas no projeto. -----

O Sr. Vereador José Delgado referiu uma notícia publicada na edição de dezasseis de janeiro do Jornal de Notícias, segundo a qual o Estado vai entregar aos municípios as estradas pelas quais é responsável, retomando um processo iniciado em dois mil e dois, também por um governo socialista; naquela altura, foi publicado o modelo de transferência, mas, de acordo



com a notícia, o governo nunca pagou aos municípios a quem foram entregues estradas as verbas a que se comprometeu; agora, o governo terá a intenção de entregar às câmaras municipais quase quatro mil e trezentos quilómetros de estradas nacionais comprometendo-se a pagar, anualmente, um montante por quilómetro de via. Alertou para a necessidade de negociar muito bem a receção de estradas na área do nosso concelho, sem deixar de ter em conta as características próprias de cada via, a sua localização e o seu uso, entre outras, porque conduzem a valores diferentes em termos de conservação e reabilitação, ou substituição de alguns troços. Referiu que as coisas não correram bem no âmbito do modelo proposto e aplicado em dois mil e dois e que, agora, se espera que a transferência de estradas para os municípios seja acompanhada de um pacote realista que defina com clareza as responsabilidades e os limites de responsabilidade, sob pena de se criarem problemas para as autarquias. Referiu que, de acordo com a notícia, no concelho de Tomar, estarão em causa cinquenta e um vírgula nove quilómetros de estradas, correspondentes a troços das estradas nacionais cento e dez, cento e treze, cento e treze um, duzentos e trinta e oito, trezentos e quarenta e nove três e trezentos e cinquenta e oito um.-----

Nesta altura, passou a participar na reunião a Sra. Vereadora Filipa Alexandra Ferreira Fernandes. -----

Continuando, o **Sr. Vereador José Delgado** perguntou se a Câmara Municipal já tem alguma informação sobre o assunto, qual é o estado atual das negociações e o que se prevê para Tomar, nomeadamente de quantos quilómetros se trata, quais são as responsabilidades que estão em causa e os respetivos limites, e se este processo de descentralização vai verdadeiramente trazer algum benefício para o concelho. -----

Em resposta, a **Sra. Presidente** esclareceu que, no passado, se verificou a transferência de um troço da estrada nacional cento e dez, a nascente, mediante celebração de um protocolo com a Estradas de Portugal, que nunca foi cumprido por esta entidade. Deu conta que se está a tentar que a Infraestruturas de Portugal, o atual interlocutor, honre o referido protocolo; o município foi o dono da obra de intervenção então realizada com financiamento comunitário e não se verificou a contrapartida dada pela Estradas de Portugal. Referiu que estão contra aquilo que se perspetiva em termos de delegação de competências para os municípios porque não está identificado qualquer pacote financeiro, nem responsabilidades, havendo apenas, em sua opinião, um sacudir da água do capote por parte da administração central ou de entidades na sua esfera. Garantiu que o município não receberá quaisquer estradas sem conhecer o estado em que se encontram; foi celebrado um protocolo com a Infraestruturas de Portugal



para promover um levantamento do estado de cada uma das vias (as vias não são iguais, nem as cargas que suportam), cujos trabalhos não se iniciaram no primeiro trimestre do ano passado, como foi estabelecido, mas há o compromisso de se iniciarem no primeiro trimestre deste ano; só após esse estudo irão avaliar o que vão aceitar para o município, sendo certo que, até agora, nas negociações, têm manifestado disponibilidade para receber as estradas desde que elas sejam entregues arranjadas e nas devidas condições; contrariamente ao que tem sido referido pelo interlocutor, este protocolo em nada diminuí essa posição; como têm dito, aquele levantamento permitirá que tenham uma ideia do quanto será investido no concelho para poderem transferir as estradas. -----

A Sra. Vereadora Célia Bonet referiu que, após a catástrofe que se registou numa associação em Tondela, entendem necessário que se promova uma análise detalhada da situação de todas as associações do concelho de Tomar; já todos sabiam o perigo que corriam muitas destas associações, por falta de meios, por falta de conhecimento, por serem geridas de forma amadora, muitas vezes com a boa vontade de grupos de cidadãos que se empenham para as manter de pé; estas associações são fundamentais para manter vivas muitas aldeias e é importante que os elementos da direção não possam vir a ser responsabilizados por problemas graves que podem acontecer, como se verificou em Vila Nova da Rainha, fora outros de menor gravidade que ocorreram e que também acarretaram problemas para as direções. Sublinhou que algumas das associações que estão licenciadas não respondem a algumas questões de segurança que hoje são exigidas; foram legalizadas ou licenciadas há alguns anos e, hoje, os requisitos são muito maiores, quer a nível de materiais quer a nível de outros requisitos de segurança. Tendo em conta esta realidade, os vereadores do PSD recomendam a criação de um grupo técnico de trabalho para analisar a situação no concelho de Tomar; sabem que não é fácil, porque os recursos não abundam, mas é importante saber quais são as associações do concelho e em que situação se encontram, envolvendo as juntas de freguesia nesse processo e no acompanhamento da situação de modo a legalizar os espaços que não estão licenciados e a analisar se as que estão licenciadas cumprem ou não todas as regras de segurança que atualmente são exigidas. Disse que vão apresentar um requerimento para tomarem conhecimento da listagem de todas as associações do concelho e se estas cumprem ou não estes requisitos. -----

A Sra. Presidente informou que, em dois mil e dezassete, todas as associações com instalações próprias foram convocadas para participar em ação de formação e de sensibilização dinamizada pelos serviços municipais de proteção civil, pela GNR e pela PSP, que contou



também com a presença de um técnico da Autoridade Nacional de Proteção Civil, com dois objetivos: primeiro, visava alertar para a necessidade de medidas de autoproteção (pelo que ouviram na comunicação social, foram estas medidas que falharam em Tondela) e explicar o que tinha que ser feito; segundo, alertar para a necessidade de promoverem planos de segurança e socorro para as atividades que promovem; só dez das cerca de duzentas associações do concelho estiveram presentes, mas todas receberam uma brochurazinha que, de forma simples, explicava o que são as medidas de autoproteção, o que é que tem que se fazer e, ainda, aquilo a que estão obrigadas quando promovem os seus eventos. Deu conhecimento que, ainda antes do acidente de Tondela, numa reunião com os Presidentes de Junta e a GNR, ficou acordado que, no mês de março, eleito como mês da proteção civil, irão fazer ações de sensibilização sobre a limpeza de terrenos e controlo e prevenção de fogos, e também, por sugestão da GNR, voltar a promover ações de formação sobre aquelas duas temáticas de interesse para as associações. -----

A Sra. Vereadora Célia Bonet reforçou a importância de alertar para esta situação não uma, mas várias vezes; como referiu, muitas das associações são geridas por pessoas de idade, com algum amadorismo e há uma série de factos que podem ter originado a fraca adesão à ação realizada (falta de tempo, motivos profissionais, ou porque não tiveram conhecimento da sua realização).-----

Em aditamento à informação prestada pela Sra. Presidente, **o Sr. Vereador Hugo Cristóvão** referiu que o panorama do nosso concelho não será muito diferente dos restantes concelhos; a grande maioria das cerca de duzentas associações do concelho não tem sequer os seus edifícios legalizados e ainda há muitas entidades a realizar atividades sem promover os respetivos licenciamentos e sem cumprir as diversas formalidades aplicáveis. Referiu que, nos últimos quatro anos, tem sido feito um esforço muito grande para sensibilizar as associações, de forma direta e através das Juntas de Freguesia, para a necessidade de licenciarem os seus eventos (consoante as situações, há lugar à emissão de licença de recinto improvisado, de ocupação de espaço público, de ruído, de publicidade, para falar apenas daquelas que são competência municipal). Referiu que, no caso dos edifícios, há muitas situações que só com a aprovação da revisão do Plano Diretor Municipal poderão vir a ser resolvidas; todos os edifícios estão identificados, em resultado de um trabalho de proximidade com os presidentes de Junta e, nalguns casos, diretamente com as associações; às regras de hoje, a maioria das associações não consegue licenciar sem demolir parte dos edifícios, e estão contempladas na proposta de plano algumas normas de salvaguarda que permitem que muitos desses



licenciamentos possam acontecer. Referiu que, no mandato anterior, criaram o registo municipal de associações, sendo o registo atualizado condição essencial para as associações poderem candidatar-se ao programa de apoio ao associativismo, pelo que será relativamente fácil fazer chegar a informação pretendida. -----

O Sr. Vereador José Delgado começou por reforçar a importância da questão da responsabilidade criminal dos dirigentes associativos que, a maior parte das vezes, não fazem a mínima ideia com que fato é que estão vestidos; compete-lhes alertar para isso e fazer um caminho que defina bem o que é que são responsabilidades e limite de responsabilidades; tem noção que é um trabalho difícil de fazer porque todos eles já foram dirigentes e sabem que as coisas funcionam à base da carolice; porque não existe mais ninguém disponível dão um passo e, depois, arranjam um monte de problemas que ninguém deseja e que são graves; pensa que estão todos atentos e que trabalharão para que isso seja atenuado e as coisas sejam encaradas com realidade, como se pretende. De seguida, alertou para a necessidade de atender à obrigação legal de revisão de projeto, que decorre da lei número quarenta barra dois mil e quinze, e legislação complementar, sempre que uma obra seja classificada na categoria três (por exemplo espaços exteriores e de requalificação urbana) e numa classe superior à classe três de alvará (obras superiores e seiscentos e sessenta e quatro mil euros). Referiu que a maioria dos municípios, e muitas instituições do Estado, não estão a cumprir, mas, nestas situações, o dono da obra pública deve garantir que o projeto de execução seja objeto de revisão por pessoa diferente do autor do projeto, permitindo identificar as virtudes e as fragilidades do projeto e atingir um patamar superior na qualidade do projeto, com menos erros e omissões, menos trabalhos a mais, menos custos e menos prazos; o lançamento da empreitada terá por base peças escritas e desenhadas revistas, conduzindo a empreitadas com percurso mais eficaz, mais coerente, com menos conflitos e menos custos; serão certamente minimizados os impactos negativos da execução das obras junto dos cidadãos. Saliu que este caminho tem como base uma otimização em termos de gestão de custos e uma matriz em termos de qualidade/custo/prazo/ambiente e que vão ganhar em todos esses vetores, que constituem a matriz de uma empreitada, cujo objetivo é ter qualidade, ter gestão de custos e de prazos, gestão de segurança e gestão ambiental; se conseguirem fazer isso com uma revisão de projeto eficaz todos vão ganhar porque apesar de haver muita legislação sobre isto, apesar das competências dos técnicos estarem previstas e definidas na referida lei número quarenta, e de estar instituída a figura do coordenador de projeto, na prática, um pouco à semelhança do que acontece no caso das associações, há um senhor que irá ter a



responsabilidade de coordenação do projeto, mas ela quase nunca é feita; é para isto que é preciso trabalhar e otimizar. Recomendou que a Câmara siga este caminho e dê o exemplo naquilo que são as boas práticas, porque vale a pena e todos ganharão; neste momento, face aos valores, todos os projetos que estão em curso estão sujeitos a revisão de projeto e, com pequenos investimentos, vão detetar todas as não conformidades existentes e vão criar procedimentos de concurso muito mais otimizados, onde a matriz responderá a todos os vetores da empreitada. Recomendou ainda que seja considerado o lançamento de um concurso para prestação de serviços para revisão de projetos permitindo uma gestão de processos de empreitada com mais ganhos e com mais qualidade. -----

A Sra. Presidente acrescentou que, no âmbito do código dos contratos públicos, há também necessidade de designar um gestor de procedimento. Adiantou que tem que ser assegurada uma segregação de funções e não existe capacidade interna para proceder à revisão de todos os projetos; haverá projetos que vão ter como revisores trabalhadores municipais e projetos que terão revisores externos, mediante procedimento de contratação, como faz sentido, por exemplo, no projeto de requalificação da Várzea Grande, cujo valor aponta para dois milhões e meio de euros, e onde os prazos são apertados e têm que ser muito bem controlados; a opção pela prata da casa ou por prestador de serviços externos será efetuada projeto a projeto. -----

Terminado o Período de "Antes da Ordem do Dia", a Sra. Presidente apresentou, para aprovação, a ata da reunião do Executivo Municipal realizada no dia vinte sete de dezembro de dois mil e dezassete, cuja leitura foi dispensada por ter sido distribuída previamente a todos os membros da Câmara Municipal, a qual foi aprovada por unanimidade.-----

Seguidamente, a Câmara passou a deliberar de acordo com a Ordem do Dia:-----

BALANCETE: - Foi presente o balancete (Resumo Diário de Tesouraria) do movimento de fundos de Tesouraria Municipal, do dia dezanove de janeiro de dois mil e dezoito, o qual acusa os seguintes saldos: quatro milhões, setenta e seis mil, cento e setenta e um euros e oitenta e oito cêntimos (4.076.171,88€) em Operações Orçamentais, e noventa e cinco mil, oitocentos e oitenta e nove euros e noventa e dois cêntimos (95.889,92€) em Operações Não Orçamentais.

PROPOSTAS:-----

PROPOSTAS DA SENHORA PRESIDENTE:-----

N.º 01 – ACORDOS DE EXECUÇÃO COM AS JUNTAS DE FREGUESIA – CRITÉRIOS E MONTANTES PARA 2018-----



[Handwritten signature]

Foi presente a seguinte proposta da Sra. Presidente referente aos critérios e montantes a afetar aos acordos de execução para o corrente ano: -----

"Considerando que a assembleia municipal, no âmbito da sua competência prevista na alínea k) do nº 1 do artigo 25º do anexo da Lei 75/2013, de 12 de setembro, autorizou no dia 14 de fevereiro de 2014 a câmara municipal a celebrar acordos de execução, no âmbito do art.º 131º, do nº 1 do art.º 132º e art.º 133º do regime jurídico aprovado pela Lei 75/2013, de 12 de setembro; -----

Atendendo a que nos termos do nº 3 do artigo 134º do anexo da Lei 75/2013, de 12 de setembro, os acordos de execução consideram-se renovados após a instalação do órgão deliberativo do município, não determinando a mudança dos titulares dos órgãos do município e da freguesia a sua caducidade; -----

Atendendo a que anualmente é fixado o valor a transferir para as juntas de freguesia, no âmbito dos acordos de execução; -----

Propõe-se à câmara que delibere os seguintes valores para o ano de 2018: -----

1. Limpeza de Vias: o valor de 330.555,84€ -----
2. Limpeza de espaços públicos, sarjetas e sumidouros: o valor de 142.999,83€ -----
3. pequenas reparações em escolas: valor de 175.443,25€ -----

A distribuição por freguesia encontra-se anexa ao presente processo A verba encontra-se inscrita no orçamento municipal para o ano de 2018 e cabimentada de acordo com a ficha de cabimento anexa ao presente processo. -----

Os critérios de distribuição por junta, encontram-se versados no acordo de execução que também se encontra anexo ao presente processo." -----

Deliberação tomada em minuta: A Câmara, tudo visto e analisado, deliberou aprovar a proposta nos seus precisos termos. -----

Esta deliberação foi tomada por unanimidade, tendo a Sra. Vereadora Célia Maria Nunes Azevedo Bonet e os Srs. Vereadores José Manuel Mendes Delgado e Luís Manuel Monteiro Ramos apresentado a seguinte declaração de voto: "Após análise e aferição dos documentos disponibilizados, considera-se que apesar das imposições legais e da necessidade de cumprimento da legislação em vigor, sobre os acordos de execução com as juntas de freguesia, sobre os critérios e montantes para 2018, no valor de 648 999 euros, julga-se que as juntas de freguesia necessitam ter mais disponibilidades financeiras e mais apoios ao nível de logística e de meios, tendo em vista uma maior autonomia e a possibilidade de promover e implantar um sistema, que garanta mais qualidade vida às suas populações. -----



Apesar da importância das estradas e caminhos, tem de se criar mais e melhores condições, aproveitando a política de proximidade, para se fazer mais ao nível social, da saúde, da cultura, do desporto e do lazer, não esquecendo as necessidades ao nível da criação de emprego.”.-----

N.º 02 – CONTRATO INTERADMINISTRATIVO DE DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS ENTRE O MUNICÍPIO DE TOMAR E A UNIÃO DAS FREGUESIAS DE CASAIS E ALVIOBEIRA-----

Foi presente proposta da Sra. Presidente submetendo a aprovação do Executivo Municipal minuta do contrato interadministrativo de delegação de competências na União das Freguesias de Casais e Alviobeira, para o ano de 2018, pelos fundamentos apresentados.-----

Deliberação tomada em minuta: A Câmara, tudo visto e analisado, deliberou aprovar a minuta do contrato interadministrativo nos seus precisos termos, conforme proposto.-----

Esta deliberação foi tomada por unanimidade.-----

PROPOSTA DO SENHOR VEREADOR HUGO CRISTÓVÃO:-----

N.º 03 – PROTOCOLO COM O SPORTING CLUBE DE TOMAR-----

Foi presente proposta do Sr. Vereador Hugo Cristóvão submetendo a aprovação do Executivo Municipal o estabelecimento de protocolo com o Sporting Clube de Tomar com vista à colocação de um painel led de tecnologia SMD com pitch de 10, com a dimensão de 3,2x2,20m e uma área de comunicação digital de 7m2, em local da cidade a acordar pelas partes, pelos fundamentos apresentados.-----

Deliberação tomada em minuta: A Câmara, tudo visto e analisado, deliberou aprovar a minuta do protocolo nos seus precisos termos, conforme proposto.-----

Esta deliberação foi tomada por unanimidade.-----

INFORMAÇÃO DA SENHORA PRESIDENTE:-----

N.º 04 – COMPETÊNCIAS DA CÂMARA MUNICIPAL DELEGADAS POR DELIBERAÇÃO DE 25 DE OUTUBRO DE 2017-----

Foram presentes, para conhecimento, os despachos efetuados em janeiro pela Sra. Presidente, ao abrigo da alínea d) do n.º 1 do artigo 33.º do regime jurídico das autarquias locais aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, bem como os despachos efetuados em dezembro e em janeiro pelo Sr. Vereador Hugo Cristóvão, ao abrigo das alíneas y), x) e tt) do n.º 1 do referido artigo, e do n.º 4 do artigo 5.º do regime jurídico da urbanização e edificação.-----

A Câmara tomou conhecimento.-----

**GABINETE DE DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO: -----****N.º 05 – PARQUE EMPRESARIAL DE TOMAR – REVERSÃO DO LOTE 45-----**

Foi presente proposta da Sra. Presidente referente à informação n.º 4/2018 do Gabinete de Desenvolvimento Económico, submetendo a aprovação do Executivo Municipal a reversão para o município de Tomar do lote 45 do Parque Empresarial de Tomar, alienado em direito de superfície a ARTOM - Auto Rectificadora Tomarense, limitada, nos termos do regulamento do Parque Empresarial de Tomar, pelos fundamentos apresentados.-----

Deliberação tomada em minuta: A Câmara, tudo visto e analisado, deliberou exercer o direito de reversão, nos termos do disposto no artigo 24.º do regulamento do Parque Empresarial de Tomar e da referida informação, que homologa, dispensando a audiência prévia dos interessados ao abrigo da alínea e) do n.º 1 do artigo 124.º do Código do Procedimento Administrativo.-----

Esta deliberação foi tomada por unanimidade.-----

DEPARTAMENTO DE OBRAS MUNICIPAIS: -----**N.º 06 - PLANO DE CEDÊNCIA DE EQUIPAMENTOS ÀS JUNTAS DE FREGUESIA EM 2018 -----**

Foi presente proposta da Sra. Presidente referente à informação n.º 244/2018 do Departamento de Obras Municipais, submetendo a aprovação do Executivo Municipal o plano de cedência de equipamentos às juntas de freguesia do concelho no ano de 2018, pelos fundamentos apresentados.-----

Deliberação tomada em minuta: A Câmara, tudo visto e analisado, deliberou aprovar o referido plano de cedência de equipamentos às juntas de freguesia do concelho, ao abrigo da alínea o) do n.º 1 do artigo 33.º do regime jurídico das autarquias locais aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.-----

Esta deliberação foi tomada por unanimidade.-----

N.º 07 – EMPREITADA CONTÍNUA DE SINALIZAÇÃO HORIZONTAL PARA O CONCELHO DE TOMAR – revisão de preços-----

Foi presente proposta da Sra. Presidente referente à informação n.º 219/2018 do Departamento de Obras Municipais, submetendo a aprovação do Executivo Municipal o cálculo da revisão de preços, com caráter provisório, relativo à empreitada contínua de sinalização horizontal para o concelho de Tomar, adjudicada a Viamarca - Pinturas de Vias Rodoviárias, SA, pelos fundamentos apresentados.-----



Deliberação tomada em minuta: A Câmara, tudo visto e analisado, deliberou aprovar o cálculo da revisão de preços relativo à referida empreitada, no valor de 528,83€ (quinhentos e vinte e oito euros e oitenta e três cêntimos).-----

Mais deliberou mandar liquidar ao empreiteiro o referido valor, acrescido do IVA à taxa legal. - Esta deliberação foi tomada por unanimidade.-----

N.º 08- EMPREITADA DE CONSTRUÇÃO DA REDE DE DRENAGEM PLUVIAL DA RUA DAS MIMOSAS – revisão de preços-----

Foi presente proposta da Sra. Presidente referente à informação n.º 167/2018 do Departamento de Obras Municipais, submetendo a aprovação do Executivo Municipal o cálculo da revisão de preços, com carácter provisório, relativo à empreitada de construção da rede de drenagem pluvial da rua das Mimosas, adjudicada a Eco Demo-demolições, Ecologia e Construção, SA, pelos fundamentos apresentados.-----

Deliberação tomada em minuta: A Câmara, tudo visto e analisado, deliberou aprovar o cálculo da revisão de preços relativo à referida empreitada, no valor de 0,00€ (zero euros). --- Esta deliberação foi tomada por unanimidade.-----

N.º 09 – AQUISIÇÃO DE MISTURAS BETUMINOSAS A QUENTE (2016/2017) – revisão de preços-----

Foi presente proposta da Sra. Presidente referente à informação n.º 109/2018 do Departamento de Obras Municipais, submetendo a aprovação do Executivo Municipal o cálculo da revisão de preços, com carácter provisório, relativo ao contrato de aquisição contínua de misturas betuminosas a quente, celebrado com Contec - Construções e Engenharia, SA, pelos fundamentos apresentados.-----

Deliberação tomada em minuta: A Câmara, tudo visto e analisado, deliberou aprovar o cálculo da revisão de preços relativo ao contrato, para efeitos do disposto no artigo 300.º do Código dos Contratos Públicos aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, no valor de 30.707,06€ (trinta mil, setecentos e sete euros e seis cêntimos).-----

Mais deliberou mandar liquidar ao adjudicatário o referido valor, acrescido do IVA à taxa legal. Esta deliberação foi tomada por unanimidade.-----

N.º 10 – EMPREITADA PARA PAVIMENTAÇÃO DO TROÇO DA EM531 ENTRE A PONTE DO CARRIL E A PONTE DO BAIROLO – receção provisória-----

Foi presente proposta da Sra. Presidente referente à informação n.º 279/2018 do Departamento de Obras Municipais, submetendo a homologação do Executivo Municipal o auto da vistoria para efeitos de receção provisória da obra de pavimentação do troço da EM531



entre a Ponte do Carril e a Ponte do Bairrol, adjudicada a Miraterra – Obras Públicas, limitada, pelos fundamentos apresentados. -----

Deliberação tomada em minuta: A Câmara, tudo visto e analisado, deliberou homologar o auto da vistoria realizada a 11 de janeiro para efeitos de receção provisória da obra de pavimentação do troço da EM531 entre a Ponte do Carril e a Ponte do Bairrol. -----
Esta deliberação foi tomada por unanimidade.-----

N.º 11 – EMPREITADA DE REQUALIFICAÇÃO URBANÍSTICA DA RUA CORREDOURA DO MESTRE – impugnação administrativa do relatório final do júri e da decisão de adjudicação-----

Foi presente, para conhecimento, a informação n.º 88/2018 da Divisão Financeira, dando conhecimento da impugnação administrativa apresentada pela TOELTA-Gestão de Investimentos e Concessões, SA, a qual se considera rejeitada, nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 274.º do Código dos Contratos Públicos, pelos fundamentos apresentados. -----
A Câmara tomou conhecimento.-----

N.º 12 – UTILIZAÇÃO DO PARQUE DE ESTACIONAMENTO DA PRAÇA DA REPÚBLICA --

Foi presente proposta da Sra. Presidente referente à informação n.º 94/2018 do Departamento de Obras Municipais, submetendo a aprovação do Executivo Municipal a isenção do pagamento das tarifas inerentes ao estacionamento de viatura de técnico da Prio Energy no parque de estacionamento da Praça da República, no dia 4 do corrente mês, no valor de 0,90€ (noventa centimos), pelos fundamentos apresentados.-----

Deliberação tomada em minuta: A Câmara, tudo visto e analisado, deliberou isentar do pagamento tendo em conta que a deslocação foi solicitada pelos serviços municipais, para prestação de esclarecimentos sobre a temática do carregamento de veículos elétricos e a possibilidade de instalação de postos de carregamento nos parques cobertos do município. ----
Esta deliberação foi tomada por unanimidade.-----

DIVISÃO DE GESTÃO DO TERRITÓRIO:-----

N.º 13 – LICENCIAMENTO DE CONSTRUÇÕES – Declaração de Caducidade -----

No seguimento da deliberação tomada a 30 de janeiro de 2017, foi presente proposta do Sr. Vereador Hugo Cristóvão referente ao processo n.º 1203/2013, relativo a alteração e ampliação de edifício em Perdigueira, freguesia da Asseiceira, em nome de Filipe Miguel Bispo Pratas, com as informações n.ºs 107/2018 e 181/2018 da Divisão de Gestão do Território, submetendo a apreciação do Executivo Municipal que não seja operada a caducidade em definitivo da licença de construção n.º 120/2016, e seja notificado o requerente para



regularizar as alterações executadas em obra, mediante procedimento de comunicação prévia, e a requerer de seguida a competente autorização de utilização do edifício, pelos fundamentos apresentados.-----

Deliberação tomada em minuta: A Câmara, tudo visto e analisado, deliberou não declarar em definitivo a caducidade do licenciamento notificando o requerente nos termos propostos nas referidas informações, que homologa, concedendo para o efeito o prazo de 90 dias. -----
Esta deliberação foi tomada por unanimidade.-----

N.º 14 – CONSTITUIÇÃO DE COMPROPRIEDADE - PARECER -----

Foi presente processo s/ n.º referente ao pedido de parecer para constituição de compropriedade do prédio rústico sito em Figueira das Velhas, inscrito na matriz sob o artigo n.º 16, secção 1N, da União das Freguesias de Serra e Junceira, de que é titular Manuel Mendes Valério, para efeitos de venda a Rodney Howard Skeet e Rowena Gallafant, com informações n.ºs 571/2018 e 574/2018 da Divisão de Gestão do Território, submetendo ao Executivo Municipal a emissão de parecer favorável à compropriedade do referido prédio conforme requerido, desde que daí não resulte a sua divisão física. -----

Deliberação tomada em minuta: A Câmara, tudo visto e analisado, deliberou dar parecer favorável à constituição da compropriedade do prédio rústico inscrito na matriz sob o artigo n.º 16, secção 1N, da União das Freguesias de Serra e Junceira, ao abrigo do artigo 54.º da Lei n.º 91/95, de 2 de setembro, na redação dada pela Lei n.º 64/2003, de 23 de agosto, desde que daí não resulte a divisão física do prédio, conforme proposto nas referidas informações, que homologa.-----
Esta deliberação foi tomada por unanimidade.-----

N.º 15 – CONSTITUIÇÃO DE COMPROPRIEDADE - PARECER -----

Foi presente processo s/ n.º referente ao pedido de parecer para constituição de compropriedade do prédio rústico sito em Figueira das Velhas, inscrito na matriz sob o artigo n.º 17, secção 1N, da União das Freguesias de Serra e Junceira, de que é titular Augusto Vicente Penteado, para efeitos de venda a Rodney Howard Skeet e Rowena Gallafant, com informações n.ºs 567/2018 e 575/2018 da Divisão de Gestão do Território, submetendo ao Executivo Municipal a emissão de parecer favorável à compropriedade do referido prédio conforme requerido, desde que daí não resulte a sua divisão física. -----

Deliberação tomada em minuta: A Câmara, tudo visto e analisado, deliberou dar parecer favorável à constituição da compropriedade do prédio rústico inscrito na matriz sob o artigo n.º 17, secção 1N, da União das Freguesias de Serra e Junceira, ao abrigo do artigo 54.º da Lei



n.º 91/95, de 2 de setembro, na redação dada pela Lei n.º 64/2003, de 23 de agosto, desde que daí não resulte a divisão física do prédio, conforme proposto nas referidas informações, que homologa.-----

Esta deliberação foi tomada por unanimidade.-----

N.º 16 – CONSTITUIÇÃO DE COMPROPRIEDADE - PARECER-----

Foi presente processo s/ n.º referente ao pedido de parecer para constituição de compropriedade do prédio rústico sito em Figueira das Velhas, inscrito na matriz sob o artigo n.º 18, secção 1N, da União das Freguesias de Serra e Junceira, de que é titular a herança aberta por óbito de Maria Amélia Pereira de Abreu Loureiro, para efeitos de venda a Rodney Howard Skeet e Rowena Gallafant, com informações n.ºs 564/2018 e 576/2018 da Divisão de Gestão do Território, submetendo ao Executivo Municipal a emissão de parecer favorável à compropriedade do referido prédio conforme requerido, desde que daí não resulte a sua divisão física.-----

Deliberação tomada em minuta: A Câmara, tudo visto e analisado, deliberou dar parecer favorável à constituição da compropriedade do prédio rústico inscrito na matriz sob o artigo n.º 18, secção 1N, da União das Freguesias de Serra e Junceira, ao abrigo do artigo 54.º da Lei n.º 91/95, de 2 de setembro, na redação dada pela Lei n.º 64/2003, de 23 de agosto, desde que daí não resulte a divisão física do prédio, conforme proposto nas referidas informações, que homologa.-----

Esta deliberação foi tomada por unanimidade.-----

N.º 17 – CONSTITUIÇÃO DE COMPROPRIEDADE - PARECER-----

Foi presente processo s/ n.º referente ao pedido de parecer para constituição de compropriedade do prédio rústico sito em Figueira das Velhas, inscrito na matriz sob o artigo n.º 19, secção 1N, da União das Freguesias de Serra e Junceira, de que é titular a herança aberta por óbito de Maria Amélia Pereira de Abreu Loureiro, para efeitos de venda a Rodney Howard Skeet e Rowena Gallafant, com informações n.ºs 560/2018 e 577/2018 da Divisão de Gestão do Território, submetendo ao Executivo Municipal a emissão de parecer favorável à compropriedade do referido prédio conforme requerido, desde que daí não resulte a sua divisão física.-----

Deliberação tomada em minuta: A Câmara, tudo visto e analisado, deliberou dar parecer favorável à constituição da compropriedade do prédio rústico inscrito na matriz sob o artigo n.º 19, secção 1N, da União das Freguesias de Serra e Junceira, ao abrigo do artigo 54.º da Lei n.º 91/95, de 2 de setembro, na redação dada pela Lei n.º 64/2003, de 23 de agosto, desde



que daí não resulte a divisão física do prédio, conforme proposto nas referidas informações, que homologa.-----

Esta deliberação foi tomada por unanimidade.-----

N.º 18 – CONSTITUIÇÃO DE COMPROPRIEDADE - PARECER-----

Foi presente o processo n.º 22/DIVER/DGT/2018 referente ao pedido de parecer para constituição de compropriedade do prédio rústico sito em Chã da Eira, inscrito na matriz sob o artigo n.º 24, secção U, da União das Freguesias de Casais e Alviobeira, de que é titular Maria Emília da Conceição Duarte, para efeitos de doação a André Manuel Rosa Godinho, Maria Cecília da Conceição Rosa e Daniela Alexandra Rosa Godinho, com informações n.ºs 554/2018 e 579/2018 da Divisão de Gestão do Território, submetendo ao Executivo Municipal a emissão de parecer favorável à compropriedade do referido prédio conforme requerido, desde que daí não resulte a sua divisão física.-----

Deliberação tomada em minuta: A Câmara, tudo visto e analisado, deliberou dar parecer favorável à constituição da compropriedade do prédio rústico inscrito na matriz sob o artigo n.º 24, secção U, da União das Freguesias de Casais e Alviobeira, ao abrigo do artigo 54.º da Lei n.º 91/95, de 2 de setembro, na redação dada pela Lei n.º 64/2003, de 23 de agosto, desde que daí não resulte a divisão física do prédio, conforme proposto nas referidas informações, que homologa.-----

Esta deliberação foi tomada por unanimidade.-----

N.º 19 – CONSTITUIÇÃO DE COMPROPRIEDADE - PARECER-----

Foi presente o processo n.º 21/DIVER/DGT/2018 referente ao pedido de parecer para constituição de compropriedade do prédio rústico sito em Chã da Eira, inscrito na matriz sob o artigo n.º 166, secção S, da União das Freguesias de Casais e Alviobeira, de que é titular António do Carmo Rosa, para efeitos de doação a André Manuel Rosa Godinho, Maria Cecília da Conceição Rosa e Daniela Alexandra Rosa Godinho, com informações n.ºs 552/2018 e 581/2018 da Divisão de Gestão do Território, submetendo ao Executivo Municipal a emissão de parecer favorável à compropriedade do referido prédio conforme requerido, desde que daí não resulte a sua divisão física.-----

Deliberação tomada em minuta: A Câmara, tudo visto e analisado, deliberou dar parecer favorável à constituição da compropriedade do prédio rústico inscrito na matriz sob o artigo n.º 166, secção S, da União das Freguesias de Casais e Alviobeira, ao abrigo do artigo 54.º da Lei n.º 91/95, de 2 de setembro, na redação dada pela Lei n.º 64/2003, de 23 de agosto, desde



que daí não resulte a divisão física do prédio, conforme proposto nas referidas informações, que homologa. -----

Esta deliberação foi tomada por unanimidade.-----

N.º 20 – CONSTITUIÇÃO DE COMPROPRIEDADE - PARECER -----

Foi presente o processo n.º 20/DIVER/DGT/2018 referente ao pedido de parecer para constituição de compropriedade do prédio rústico sito em Ganados, inscrito na matriz sob o artigo n.º 167, secção S, da União das Freguesias de Casais e Alviobeira, de que é titular Maria Emília da Conceição Duarte, para efeitos de doação a André Manuel Rosa Godinho, Maria Cecília da Conceição Rosa e Daniela Alexandra Rosa Godinho, com informações n.ºs 551/2018 e 582/2018 da Divisão de Gestão do Território, submetendo ao Executivo Municipal a emissão de parecer favorável à compropriedade do referido prédio conforme requerido, desde que daí não resulte a sua divisão física.-----

Deliberação tomada em minuta: A Câmara, tudo visto e analisado, deliberou dar parecer favorável à constituição da compropriedade do prédio rústico inscrito na matriz sob o artigo n.º 167, secção S, da União das Freguesias de Casais e Alviobeira, ao abrigo do artigo 54.º da Lei n.º 91/95, de 2 de setembro, na redação dada pela Lei n.º 64/2003, de 23 de agosto, desde que daí não resulte a divisão física do prédio, conforme proposto nas referidas informações, que homologa.-----

Esta deliberação foi tomada por unanimidade.-----

N.º 21 – CONSTITUIÇÃO DE COMPROPRIEDADE - PARECER -----

Foi presente o processo n.º 19/DIVER/DGT/2018 referente ao pedido de parecer para constituição de compropriedade do prédio rústico sito em Fonte da Mata, inscrito na matriz sob o artigo n.º 161, secção R, da União das Freguesias de Casais e Alviobeira, de que é titular Maria Emília da Conceição Duarte, para efeitos de doação a André Manuel Rosa Godinho e Daniela Alexandra Rosa Godinho, com informações n.ºs 549/2018 e 583/2018 da Divisão de Gestão do Território, submetendo ao Executivo Municipal a emissão de parecer favorável à compropriedade do referido prédio conforme requerido, desde que daí não resulte a sua divisão física.-----

Deliberação tomada em minuta: A Câmara, tudo visto e analisado, deliberou dar parecer favorável à constituição da compropriedade do prédio rústico inscrito na matriz sob o artigo n.º 161, secção R, da União das Freguesias de Casais e Alviobeira, ao abrigo do artigo 54.º da Lei n.º 91/95, de 2 de setembro, na redação dada pela Lei n.º 64/2003, de 23 de agosto, desde



que daí não resulte a divisão física do prédio, conforme proposto nas referidas informações, que homologa.-----

Esta deliberação foi tomada por unanimidade.-----

N.º 22 – AVALIAÇÃO DO NÍVEL DE CONSERVAÇÃO DO PRÉDIO SITO NA RUA CENTRO REPUBLICANO, N.ºS 75 E 77-----

----- **Diana da Conceição Neves** -----

Foi presente o processo n.º 70/EDIF/DGT/2017 relativo à vistoria inicial de determinação do estado de conservação do prédio sito na rua Centro Republicano , n.ºs 75 e 77, União das Freguesias de Tomar (São João Baptista) e Santa Maria dos Olivais, propriedade de Diana da Conceição Neves, com informações n.ºs 669/2018 e 697/2018 da Divisão de Gestão do Território, submetendo a homologação do Executivo Municipal o Auto de Vistoria n.º 37/2017, de 21 de dezembro, e a correspondente ficha de avaliação do nível de conservação, pelos fundamentos apresentados.-----

Deliberação tomada em minuta: A Câmara, tudo visto e analisado, deliberou homologar o auto de vistoria n.º 37/2017 e a correspondente ficha de avaliação do nível de conservação, nos termos do ponto 24 do artigo 71.º do estatuto dos benefícios fiscais, na sua redação atual, e do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 266-B/2012, de 31 de dezembro. -----

Mais deliberou promover a audiência prévia dos interessados pelo prazo de 10 dias úteis, findo o qual, na ausência de pronúncia, a avaliação se considera definitiva para todos os devidos efeitos previstos na legislação em vigor, conforme proposto nas referidas informações, que homologa.-----

Esta deliberação foi tomada por unanimidade.-----

DIVISÃO DE ASSUNTOS JURÍDICOS E ADMINISTRATIVOS:-----

N.º 23– ELEVADORES NO CONCELHO DE TOMAR – RELATÓRIO REFERENTE A 2017 ----

Foi presente, para conhecimento, o relatório relativo à situação dos elevadores existentes no Concelho de Tomar constantes da base de dados gerida pela Divisão dos Assuntos Jurídicos e Administrativos, referente ao ano de 2017.-----

A Câmara tomou conhecimento.-----

N.º 24 – LICENCIAMENTO DE PUBLICIDADE ALUSIVA AO EVENTO VULTOS 2 -----

Foi presente proposta do Sr. Vereador Hugo Cristóvão referente à informação n.º 140/2018 da Divisão dos Assuntos Jurídicos e Administrativos, submetendo a aprovação do Executivo Municipal a autorização para distribuição na via pública de 700 impressos alusivos ao evento



designado Vultos 2, no período de 15 de janeiro a 30 de março de 2018, conforme solicitado pela Panóplia de Mistérios – Associação de Animação Cultural.-----

Deliberação tomada em minuta: A Câmara, tudo visto e analisado, deliberou autorizar a referida publicidade, ao abrigo do n.º 2 do artigo 2.º da Lei n.º 97/88, de 17 de agosto, na sua atual redação, conforme proposto na informação, que homologa.-----

Esta deliberação foi tomada por unanimidade.-----

DIVISÃO DE TURISMO E CULTURA:-----

N.º 25 – ESTATUTOS DA FEDERAÇÃO PORTUGUESA DO CAMINHO DE SANTIAGO -----

Foi presente proposta da Sra. Vereadora Filipa Fernandes referente à informação n.º 17/2018 da Divisão de Turismo e Cultura, e respetiva adenda, submetendo a apreciação do Executivo Municipal, no seguimento da deliberação tomada a 10 de abril de 2017, os procedimentos para integração do Município de Tomar na Federação Portuguesa do Caminho de Santiago e a proposta dos respetivos estatutos, pelos fundamentos apresentados. -----

Deliberação tomada em minuta: A Câmara, tudo visto e analisado, deliberou propor ao órgão deliberativo a integração do Município de Tomar na Federação Portuguesa do Caminho de Santiago e a aprovação dos respetivos estatutos, ao abrigo do n.º 1 do artigo 53.º da Lei n.º 50/2012, de 31 de agosto, conforme proposto. -----

Esta deliberação foi tomada por unanimidade.-----

N.º 26 – COMEMORAÇÕES DOS 75 ANOS DA CASA DO CONCELHO DE TOMAR – apoio financeiro -----

Foi presente proposta da Sra. Vereadora Filipa Fernandes referente à informação n.º 2156/2017 da Divisão de Turismo e Cultura, submetendo a aprovação do Executivo Municipal a atribuição de apoio financeiro no valor de 4.800€ (quatro mil e oitocentos euros) à Casa do Concelho de Tomar, para fazer face às despesas com as atuações inseridas no programa das comemorações dos 75 anos da Casa do Concelho de Tomar, a decorrer na cidade, na semana de 24 de fevereiro a 4 de março do corrente ano, bem como com o aluguer do refeitório do Convento de Cristo, numa organização conjunta da instituição e da Câmara Municipal de Tomar.-----

Deliberação tomada em minuta: A Câmara, tudo visto e analisado, deliberou atribuir para o efeito o apoio financeiro de 4,800€ (quatro mil e oitocentos euros), conforme proposto.-----

Esta deliberação foi tomada por unanimidade.-----

N.º 27 – CARNAVAL DA LINHACEIRA 2018 – isenções-----



Foi presente proposta da Sra. Vereadora Filipa Fernandes referente à informação n.º 45/2018 da Divisão de Turismo e Cultura, submetendo a aprovação do Executivo Municipal a isenção do pagamento das taxas administrativas inerentes ao licenciamento das iniciativas promovidas no âmbito dos festejos do Carnaval da Linhaceira, bem como do pagamento devido pela assistência a prestar ao evento pelos Bombeiros Municipais, conforme solicitado pela Associação Cultural e Recreativa de Linhaceira. -----

Deliberação tomada em minuta: A Câmara, tudo visto e analisado, deliberou isentar a Associação Cultural e Recreativa de Linhaceira do pagamento das taxas, ao abrigo do n.º 11 do artigo 10.º do regulamento municipal de taxas administrativas e urbanísticas de Tomar, e do pagamento devido pela assistência a prestar ao evento pelos Bombeiros Municipais. -----
Esta deliberação foi tomada por unanimidade.-----

UNIDADE DE INTERVENÇÃO SOCIAL E EDUCAÇÃO:-----

N.º 28 – AÇÃO SOCIAL ESCOLAR – AUXÍLIOS ECONÓMICOS A ALUNOS CARENCIADOS – ANO LETIVO 2017/2018 - JARDINS DE INFÂNCIA (3.ª FASE) e 1.º CICLO DO ENSINO BÁSICO (4.ª FASE)-----

Foi presente proposta do Sr. Vereador Hugo Cristóvão referente à informação n.º 68/2018 da Unidade de Intervenção Social e Educação, submetendo a aprovação do Executivo Municipal a atribuição no ano letivo 2017/2018 de escalão B para subsídio de refeição a um aluno do primeiro ciclo do ensino básico e de subsídios especiais estimados em 1.719,00€ (mil, setecentos e dezanove euros) a seis crianças carenciadas dos jardins de infância, pelos fundamentos apresentados.-----

Deliberação tomada em minuta: A Câmara, tudo visto e analisado, deliberou atribuir no ano letivo 2017/2018 os auxílios económicos propostos na referida informação e respetivo quadro resumo, que homologa. -----
Esta deliberação foi tomada por unanimidade.-----

N.º 29 – CONTRATO INTERADMINISTRATIVO DE DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS ENTRE O MUNICÍPIO DE TOMAR E A UNIÃO DAS FREGUESIAS DE SERRA E JUNCEIRA

Foi presente proposta do Sr. Vereador Hugo Cristóvão referente à informação n.º 43/2018 da Unidade de Intervenção Social e Educação, submetendo a aprovação do Executivo Municipal minuta do contrato interadministrativo de delegação na Junta de Freguesia de Serra e Junceira da competência a que se refere a alínea gg) do n.º 1 do artigo 33.º do regime jurídico das autarquias locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, para os alunos do primeiro ciclo das EB1 de Serra e de Junceira, pelos fundamentos apresentados.-----



Deliberação tomada em minuta: A Câmara, tudo visto e analisado, deliberou aprovar a minuta do contrato interadministrativo nos seus precisos termos, e submetê-la ao órgão deliberativo, para efeitos de autorização, ao abrigo das disposições conjugadas da alínea m) do n.º 1 do artigo 33.º e da alínea k) do n.º 1 do artigo 25.º do regime jurídico das autarquias locais aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.-----

Esta deliberação foi tomada por unanimidade.-----

N.º 30 – DOAÇÃO DE MÓVEL DE COZINHA PARA HABITAÇÃO SOCIAL -----

Foi presente proposta do Sr. Vereador Hugo Cristóvão referente à informação n.º 15/2018 da Unidade de Intervenção Social e Educação, submetendo a aceitação do Executivo Municipal a doação de móvel de cozinha Knoxhult e de dois conjuntos de puxadores Bagannas, no valor de 192,98€ (cento e noventa e dois euros e noventa e oito cêntimos), efetuada pela empresa Softinsa, no âmbito de uma iniciativa de responsabilidade social, para aplicação na habitação sita n.º 17 da rua primeiro de maio.-----

Deliberação tomada em minuta: A Câmara, tudo visto e analisado, deliberou aceitar a doação, ao abrigo da alínea j) do n.º 1 do artigo 33.º do regime jurídico das autarquias locais aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. -----

Esta deliberação foi tomada por unanimidade.-----

UNIDADE DE DESPORTO E JUVENTUDE: -----

N.º 31 - UTILIZAÇÃO DO ESTÁDIO MUNICIPAL DE TOMAR – União Futebol Comércio e Indústria de Tomar -----

Foi presente proposta do Sr. Vereador Hugo Cristóvão referente à informação n.º 43/2018 da Unidade de Desporto e Juventude, submetendo a aprovação do Executivo Municipal a isenção do pagamento devido pela utilização do Estádio Municipal de Tomar nos dias 5 de maio e 30 de junho do corrente ano, para realização de atividades do União Futebol Comércio e Indústria de Tomar, pelos fundamentos apresentados.-----

Deliberação tomada em minuta: A Câmara, tudo visto e analisado, deliberou isentar o União Futebol Comércio e Indústria de Tomar do pagamento devido pela utilização das referidas instalações municipais, ao abrigo do n.º 4 do artigo 10.º do regulamento das Instalações Desportivas Municipais. -----

Esta deliberação foi tomada por unanimidade.-----

EXPEDIENTE: -----

N.º 32 – PLANO DE ATIVIDADES E ORÇAMENTO PARA 2018 DA ADIRN -----



Foi presente, para conhecimento, o Plano de Atividades e Orçamento para 2018 da ADIRN - Associação para o Desenvolvimento Integrado do Ribatejo Norte. -----

A Câmara tomou conhecimento.-----

Terminados os trabalhos, sendo quinze horas e vinte e oito minutos, a Sra. Presidente declarou, em nome da Lei, encerrada a reunião.-----

Para constar se lavrou a presente ata, que eu, Avelina Maria Lopes Leal, Coordenadora Técnica, designada para o efeito pelo despacho 25/2015 da senhora Presidente da Câmara Municipal, de 25 de fevereiro, mandei escrever e subscrevo.---

Avelina Maria Lopes Leal

